



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
 SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

EXOS. INHOCA. SIMONIOS. VIDES
 10000000000000000000
 PARA PARECER

APROVADO
 Por 31 votos a favor,
 _____ votos contra e
 _____ abstenções.
 Paraty, 31 de Maio de 2014.

 Presidente

20 de Junho de 2014

Mensagem à Câmara 008/2014

Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal
 MD Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Ref. Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a emitir, em regime de crédito adicional especial,

APROVADO
 Por 31 votos a favor,
 _____ votos contra e
 _____ abstenções.
 Paraty, 31 de Maio de 2014.

 Presidente

Senhor presidente
 Senhores vereadores

Tem a presente mensagem a satisfação de representar alguns dos projetos do governo municipal que se transformarão em benefícios para uma boa parte da sociedade Paraty, os quais consistem:

- 1) Convênio Programa Amigo de Mãe, realizado entre o Município de Santarém e o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paraty, com o intuito de equipar a instituição, realizar diagnóstico sobre a situação da criança e adolescente em Paraty e promover treinamento para os conselheiros e equipe que compõe o fundo.
- Informamos que o projeto foi um dos 53 selecionados, entre 325 solicitações, dos quais apenas três no estado do Rio de Janeiro, reforçando a qualidade dos projetos de captação municipais.
- 2) Participação no Projeto Estimulação Pedagógica 2014, da Federação das APAES do Estado do Rio de Janeiro, integralizado através de doação feita para apoiar ações de integração de pessoas com deficiência na sociedade, promovendo o bem estar e desenvolvimento do excepcional.

Nesse sentido, pedimos a aprovação do referido projeto de crédito especial visto que as ações que dependem do referido crédito são de extrema importância para boa parte da população de Paraty, solicitando que o mesmo tramite em regime de urgência urgentíssima.

Cordialmente

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
 Prefeito

3103/14
 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
 SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

APROVADO
 Por
 Para

PROPOSTA Nº 001/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
 prosseguir abertura de Crédito Adicional
 Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVA A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial em favor do Fundo Municipal de Infância e do Adolescente no valor de R\$ 151.000,00 (centa e cinquenta e hum mil reais) conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO
 02.25 Fundo Municipal para Infância e Adolescência
 02.25.08 ASSISTENCIA SOCIAL
 02.25.08.243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENT
 02.25.08.243.3.3.90.13.00 Obrigações Patronais
 02.25.08.243.3.3.90.13.00.012.005 Recursos do FMDCA
 Programa CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
 Projeto AMIGO DE VALOR 2013
 Descrição INSS - Contribuição de pessoa física
 Valor R\$ 7.200,00

APROVADO
 Por
 Para

02 PODER EXECUTIVO
 02.25 Fundo Municipal para Infância e Adolescência
 02.25.08 ASSISTENCIA SOCIAL
 02.25.08.243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENT
 02.25.08.243.3.3.90.30.00 Material de Consumo
 02.25.08.243.3.3.90.30.00.012.005 Recursos do FMDCA
 Programa CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
 Projeto AMIGO DE VALOR 2013
 Descrição Material de Consumo
 Valor R\$ 1.500,00

02 PODER EXECUTIVO
 02.25 Fundo Municipal para Infância e Adolescência
 02.25.08 ASSISTENCIA SOCIAL
 02.25.08.243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENT
 02.25.08.243.3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

8/03/14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

APROVADO
 Por votos a favor,
 votos contra e
 abstenção(s).
 Paraty, de de 2014.
 Presidente

02.25.08.243.3.3.90.36.00
 Programa
 Projeto
 Descrição
 Valor

Recursos do FMDCA
 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
 AMIGO DE VALOR 2013
 Manutenção da inclusão grat. do
 R\$ 3.300,00

02
 02.25
 02.25.08
 02.25.08.243
 02.25.08.243.3.3.90.36.00
 02.25.08.243.3.3.90.36.00 012.005
 Programa
 Projeto
 Descrição
 Valor

PODER EXECUTIVO
 Fundo Municipal para Infância e Adolescência
 ASSISTENCIA SOCIAL
 ASSIST. CRIANCA E AO ADOLESCENT
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 Recursos do FMDCA
 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
 AMIGO DE VALOR 2013
 Contratação de pessoal
 R\$ 3.300,00

02
 02.25
 02.25.08
 02.25.08.243
 02.25.08.243.3.3.90.39.00
 02.25.08.243.3.3.90.39.00 012.005
 Programa
 Projeto
 Descrição
 Valor

PODER EXECUTIVO
 Fundo Municipal para Infância e Adolescência
 ASSISTENCIA SOCIAL
 ASSIST. CRIANCA E AO ADOLESCENT
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Recursos do FMDCA
 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
 AMIGO DE VALOR 2013
 Outros serviços de pessoa jurídica
 R\$ 1.500,00

APROVADO
 Por votos a favor,
 votos contra
 abstenção(s).
 Paraty, de de 2014.
 Presidente

02
 02.25
 02.25.08
 02.25.08.243
 02.25.08.243.3.3.90.39.00
 02.25.08.243.3.3.90.39.00 012.005
 Programa
 Projeto
 Descrição
 Valor

PODER EXECUTIVO
 Fundo Municipal para Infância e Adolescência
 ASSISTENCIA SOCIAL
 ASSIST. CRIANCA E AO ADOLESCENT
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Recursos do FMDCA
 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
 AMIGO DE VALOR 2013
 Locomoções diversas
 R\$ 3.300,00

02
 02.25
 02.25.08

PODER EXECUTIVO
 Fundo Municipal para Infância e Adolescência
 ASSISTENCIA SOCIAL

28/03/14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
 SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO

APROVADO
 10 votos a favor,
 0 votos contra e
 0 abstenções.
 Paraty, 31 de Outubro de 2014.

Projeto nº 001/2014
 Valor: R\$ 41.690,00
 Programa
 Projeto
 Descrição
 Valor

PROPOSTA Nº 001/2014
 Recurso do FIMDOA
 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
 ESTIMULAÇÃO PEDAGÓGICA 2014
 Repasse de recurso para execução de projeto
 R\$ 41.690,00

02
 02.25
 02.25 08
 02.25 08.243
 02.25 08.243 4.4.90.52.00
 02.25 08.243 4.4.90.52.00 012.008
 Programa
 Projeto
 Descrição
 Valor

PODER EXECUTIVO
 Fundo Municipal para Infância e Adolescência
 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENT
 Equipamentos e Material Permanente
 Recursos do FIMDOA
 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Parágrafo primeiro - O recurso necessário à execução do presente projeto, a ser repassado pelo município de Paraty, em função da incorporação de valores provenientes de doações e Contribuições Sociais, com finalidade particular, já creditado em conta, com repasse do recurso vultual, para execução do projeto ora autorizado.

Parágrafo segundo - O valor referente ao Projeto ESTIMULAÇÃO PEDAGÓGICA 2014, deverá ser repassado à FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para aplicação no município de Paraty.

Artigo 2º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

Carlos José Gama Miranda
 Prefeito

APROVADO
 10 votos a favor,
 0 votos contra e
 0 abstenções.
 Paraty, 31 de Outubro de 2014.
 Presidente

28/10/14